



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

EMENDA IMPOSITIVA Nº11 AO PROJETO DE LEI 767/2025

ORÇAMENTO PARA 2026

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscreve:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R\$ R\$ 546.519,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) da dotação: Unidade: 04.122.009.2302 - Emendas Impositivas - 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa,

Para:

Art. 2º - Para unidade 33.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$77.519,98 (setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito reais), **para contratação de serviço para Unidade Móvel de Saúde Itinerante**, destinada à realização de diagnósticos por imagem, incluindo mamografia, densitometria, ultrassonografia, raio-X, ecocardiograma e eletrocardiograma, bem como ao atendimento para consultas especializadas, exames laboratoriais e oftalmologia, a fim de atender a população em suas áreas adstritas, através da Secretaria Municipal de Saúde, ação 019.

Art 3º - Para unidade 33.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **para a Implantação do Projeto Cuidado Integrado**, em parceria com a Fundação Desenvolvimento e Apoio a Crianças Especiais - FUNDACE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Para unidade unidade 33.90.30.00 - Material de Consumo no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), **para Ações na atenção primária alusivas ao Outubro Rosa** tais como corrida, kits de camisas, números, medalhas e troféus, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Para unidade 33.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), **para a Implantação do Projeto Saúde em Movimento**, em parceria com a





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Organização Fraterna para Promoção Humana - OFRA,
através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 6º - Para unidade 33.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), **para estrutura da Festa Nordestina**, através da Superintendência de Eventos.

Art 7º - Para unidade 33.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor R\$15.000,00 (quinze mil reais), **para a estrutura da Festa Julina CCP**, através da Superintendência de Eventos.

Art 8º - Para unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Programa 7 Desenvolvimento Cultural - Ação: 2085 Realização de Eventos Festivos - Funcional 13.392 - Natureza 3.3.90.39.00.00.00.0 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$3.000,00 (três mil e seiscentos reais), **destinados à locação de brinquedos, diária, para a festa das crianças do bairro CCP - Centro Comercial de Penedo**, sendo contratados: 02 camas elásticas circulares de 4 metros, 01 campo inflável para futebol de sabão medindo 10 metros por 6 metros de largura, 01 tobogã inflável entre 6 e 12 metros e 01 castelo inflável temático.

Art 9º - Para unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Programa 7 Desenvolvimento Cultural - Ação: 2085 Realização de Eventos Festivos - Funcional 13.392 - Natureza 3.3.90.39.00.00.00.0 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$3.000,00 (três mil e seiscentos reais), **destinados à locação de brinquedos, diária, para a festa das crianças do bairro Marechal Jardim**, sendo contratados: 02 camas elásticas circulares de 4 metros, 01 campo inflável para futebol de sabão medindo 10 metros por 6 metros de largura, 01 tobogã inflável entre 6 e 12 metros e 01 castelo inflável temático.

Art 10º - Para unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Programa 7 Desenvolvimento Cultural - Ação: 2085 Realização de Eventos Festivos - Funcional 13.392 - Natureza 3.3.90.39.00.00.00.0 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$3.000,00 (três mil e seiscentos reais), **destinados à locação de brinquedos, diária, para a festa das crianças do bairro Jardim Manchete**, sendo contratados: 02 camas elásticas circulares de 4 metros, 01 campo inflável para futebol de sabão medindo 10 metros por 6 metros de largura, 01 tobogã inflável entre 6 e 12 metros e 01 castelo inflável temático.

Art 11º - Para unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Programa 7 Desenvolvimento Cultural - Ação: 2085 Realização de Eventos Festivos - Funcional 13.392 - Natureza 3.3.90.39.00.00.00.0 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$3.000,00 (três mil e seiscentos reais), **destinados à locação de brinquedos, diária, para a festa das crianças do**





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

bairro Vila Odete, sendo contratados: 02 camas elásticas circulares de 4 metros, 01 campo inflável para futebol de sabão medindo 10 metros por 6 metros de largura, 01 tobogã inflável entre 6 e 12 metros e 01 castelo inflável temático.

Art 12º - Para unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Programa 7 Desenvolvimento Cultural - Ação: 2085 Realização de Eventos Festivos - Funcional 13.392 - Natureza 3.3.90.39.00.00.00.0 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$3.000,00 (três mil e seiscentos reais), **destinados à locação de brinquedos, diária, para a festa das crianças do bairro Campo Alegre**, sendo contratados: 02 camas elásticas circulares de 4 metros, 01 campo inflável para futebol de sabão medindo 10 metros por 6 metros de largura, 01 tobogã inflável entre 6 e 12 metros e 01 castelo inflável temático.

Art 13º - Para unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Programa 7 Desenvolvimento Cultural - Ação: 2085 Realização de Eventos Festivos - Funcional 13.392 - Natureza 3.3.90.39.00.00.00.0 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$3.000,00 (três mil e seiscentos reais), **destinados à locação de brinquedos, diária, para a festa de Natal do bairro CCP - Centro Comercial de Penedo**, sendo contratados: 02 camas elásticas circulares de 4 metros, 01 campo inflável para futebol de sabão medindo 10 metros por 6 metros de largura, 01 tobogã inflável entre 6 e 12 metros e 01 castelo inflável temático.

Art 14º - Para unidade 33.90.30.00 - Materiais de consumo no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), **para Compra de picolés para Festas das Crianças dos bairros CCP - Centro Comercial de Penedo, Marechal Jardim, Jardim Manchete, Vila Odete e Campo Alegre e Festa de Natal do bairro CCP - Centro Comercial de Penedo**, através da Superintendência de Eventos.

Art. 15º - Para unidade 33.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), **para Aluguel de algodão doce e pipocas para Festas das Crianças dos bairros CCP - Centro Comercial de Penedo, Marechal Jardim, Jardim Manchete, Vila Odete e Campo Alegre e Festa de Natal do bairro CCP - Centro Comercial de Penedo**, através da Superintendência de Eventos.

Art. 16º - Para unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Programa 19 Desenvolvimento do Esporte - Ação 2032 Incentivo ao Esporte - Funcional 27.812 - Natureza 3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo - R\$15.000,00 (quinze mil reais), **destinados à compra de uniformes de futebol para a realização do Campeonato de Bairros**.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Art. 17º - Para unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Programa 19 Desenvolvimento do Esporte - Ação 2032 Incentivo ao Esporte - Funcional 27.812 - Natureza 3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo - R\$5.000,00 (cinco mil reais), **destinados à compra de uniformes da equipe adulta masculina de Futsal.**

Art. 18º - Para unidade 33.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), **para Prestação de serviços de Arbitragem de Futsal do Centro Comercial de Penedo e Campeonato dos Amigos de Penedo**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 19º - Para unidade 33.90.30.00 - Materiais de consumo no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), **para Premiação de campeonatos, aquisição de troféus e medalhas**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art 20º - Para unidade 02.021 - Secretaria municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Programa 55 Apoio à Qualificação Profissional e Mobilidade para o Trabalho - Ação 1013 - Implantação e Manutenção de Centro de Capacitação - Funcional 11.331 - Natureza 33.90.33.00 Material de Consumo no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) **destinados à implantação do Laboratório Hotel Escola de Penedo.**

Art 21º - Para unidade 02.021 - Secretaria municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Programa 55 Apoio à Qualificação Profissional e Mobilidade para o Trabalho - Ação 1013 - Implantação e Manutenção de Centro de Capacitação - Funcional 11.331 - Natureza 44.90.52.00 Equipamento e Material de Consumo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **destinados à implantação do Laboratório Hotel Escola de Penedo.**

Art 22º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de dezembro de 2025

Vereador

Alex Gomes da Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://itatiaia.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Gomes da Silva** em 25/02/2026 10:35

Checksum: **E203762D80A0F5FF592281AD8C90E2ABAA1F8382C3B4B8029DADB4D081B29393**

